LEI MUNICIPAL Nº 0973

Abre créditos especiais no valor de CR$ 4.898,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos especiais, no valor de CR$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros):

Gratificação de 15% concedida ao escriturário da Contabilidade
Lauro Branda Saldanha, conforme Decreto de 7 de Junho ppdo, de 7-6-52 a 31-12-1952 .....CR$ 1.908,00
Gratificação Adicional de 15% concedida ao capataz do Britador, de 1º-9-1951 a 31-12-1952, conf.Decret.de 26-9-1951.CR$ 2.990,00

TOTAL.....CR$ 4.898,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior pela incidência 2.02.0 - Renda de Capitais..CR$ 4.898,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO, em 24 de novembro de 1952.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)João Luiz
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer